



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

Lei nº 109, de 22 de maio de 1972.

Autoriza ao Chefe de Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento da despesa de corrente exercício financeiro e crédito especial de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15 000,00), para os fins e obedecida a classificação que indica.

O Prefeito Municipal de Irauçuba;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa de corrente exercício financeiro e Crédito Especial de Cr\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros), destinada a construção de engêto para escoamento das águas do Mercado de Abastecimento, obedecida a seguinte classificação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

91 - Serviço de Água e Esgotos

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

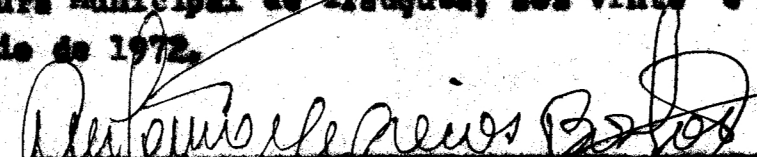
Cr\$ 15 000,00

T o t a l

Cr\$ 15 000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 1972.


ANTONIO NEGREIROS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL